PROJETO DE LEI Nº /2018

Inclui nas Escolas Municipais de Salvador realizações de programas e atividades extracurriculares sobre educação básica de Primeiros Socorros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Inclusão de atividades e programas extracurriculares em todas escolas municipais de Salvador, com o propósito de informar noções básicas de Primeiros Socorros

Art. 2º. Fica instituído a divulgação do Programa e atividades sobre Primeiros Socorros, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º.Com as seguintes diretrizes:

I- Orientar o que são primeiros socorros;

II- Orientar sobre como identificar os sinais vitais

III- Demonstrar como é montado o kit de primeiros socorros;

IV- Procedimentos básicos da massagem cardíaca;

V- Procedimentos básicos da respiração;

VI- Ensinar quais são os números de telefone dos serviços de atendimento de emergência, e como se comportar diante de qualquer situação.

Art. 4º. Os alunos e professores das escolas serão treinados por profissionais, que poderão ser;

I-Salva-vidas;

II- Bombeiros, militares e Civil;

III-Médicos;

IV-Enfermeiros e técnicos de enfermagem.

Art.5°. Os programas de educação de primeiros socorros deverão acontecer no início do ano letivo.

Art.6°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador: 11 de setembro 2018

Ireuda Silva

Vereadora PRB

JUSTIFICATIVA

Com todos esses acidentes que acontecem numa escola diariamente existe uma necessidade de capacitar os alunos e professores da escola municipal de salvador a ter uma noção básica de primeiros socorros que poderá ser decisiva para a vítima ter logo um primeiro atendimento. Os primeiros socorros protegem a vítima contra maiores danos até a chegada de um profissional de saúde

Os ataques cardíacos, as convulsões, alergias, os desmaios, envenenamento, intoxicações, asfixias, choque elétricos e afogamento. Esses acidentes se as vítimas recebessem atendimento rápido salvaria muitas vidas as noções técnicas de primeiros socorros aliviariam e daria os primeiros atendimentos.

Essas técnicas protegem as vítimas contra maiores danos até a chegada de um profissional de saúde especializado. A prestação de primeiros socorros não exclui um atendimento com o profissional de saúde.

Oferecer aos alunos e os professores das escolas municipais de Salvador conhecimento básico de Primeiros Socorros poderá salvar muitas vidas dento das escolas e fora delas.

Este projeto não gerara custos para o município pois o quadro de profissionais de saúde na rede pública já é suficiente par colocar esse programa em pratica.

O objetivo desse projeto de lei será de capacitar os professores e alunos das escolas municipais de salvador a identificar e agir preventivamente em situações de emergências e urgências até a chegada da ajuda médica especializada.

Salvador, 11 de setembro 2018.

Ireuda Silva

Vereadora PRB